



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2025 DECORRENTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2025-D

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Centro, legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. Wilson Dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº 1834, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **JN ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.989.593/0001-91, com sede na Rua Esperidião Cairo, Nº75, Bairro, Centro, Ituberá-Ba, CEP 45.435-000, neste ato representado pelo José Elói de Oliveira Neto, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1-CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 031/2025, assinado 31 de março de 2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia, visando a elaboração de projetos arquitetônicos, de estruturas e, concreto armado, de estruturas metálicas, de estruturas elétricas, de instalações hidrossanitárias, de SPDA, de segurança e combate a incêndio, de pavimentação e engenharia em geral, bem como a supervisão e fiscalização das obras e suporte técnico aos fiscais de contrato, com emissão de relatórios técnico e fotográficos e cada medição apresentada, nas condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2. – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de avança inaugural, por 03 (três) meses, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, terá vigência a partir da data de **01 de fevereiro de 2026 até 01 de maio de 2026**, nos termos deste Aditivo.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Quinta do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em parcelas mensais de 10.000,00(dez mil).

4-CLAUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Proj. Ativ.: 2003– Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo
Elemento Desp.: 3.3.9.0.35.00.00-Serviços de Conculoria
Fonte: 1500

5-CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 30 de janeiro de 2026.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

JN ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:

RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>